PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

Estado de São Paulo

L E I Nº 722/69 de 19.06.1.969.-

Guido Belone, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, no uso de - suas atribuições legais, ...

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE PROMULGA E SANCIONA EM REDAÇÃO FINAL A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º - Fica autorizado o Executivo, a comprar da White - Martins, única distribuidora do País, UM TUBO DE OXIGÊNIO, SUA CÔTA, SEU MANOMETRO E MATERIAIS COMPLEMENTARES AO USO DO MESMO.

Artigo 2º - Fica ainda, o Executivo, autorizado a doar êstes INSTRUMENTAIS, relacionados no Artigo 1º ao POSTO DE PUERICULTURA DE PARAPUÃ.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigôr, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 19 de junho de 1.969.-.-.-